



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante: Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos

Responsável pela Demanda: José Maurício Ribeiro

E-mail: sesmt@patrocinio.mg.gov.br

Telefone: (34) 3839-1800

1. Objeto: O objeto consiste na contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de perícia médica em ortopedia geral para compor a Junta Médica Oficial da Prefeitura de Patrocínio e avaliar os servidores municipais em caso de doença e readaptação funcional, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Recursos Humanos.

1.1 Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento
() Obra
() Serviço de Engenharia

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A necessidade da contratação de prestação de serviços médicos com especialidade em ortopedia geral para compor a Junta Médica Oficial da Prefeitura de Patrocínio/MG, se faz necessário para a avaliação de servidores municipais em caso de doença e readaptação funcional. Considerando que a LC 060/2009 – Estatuto dos Servidores Municipais da Prefeitura de Patrocínio, cita em seu Artigo 252 § 1º - “*Em casos especiais, atendendo à natureza da enfermidade, a autoridade municipal poderá designar junta médica para proceder ao exame, dela fazendo parte, obrigatoriamente, médico do Município ou médico credenciado pela autoridade municipal*” e que existe a falta de médico especialista em ortopedia geral com experiência em perícia médica pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fis. 03

Patrocínio/MG, sendo que o referido profissional é imprescindível na composição da Junta Médica Oficial do Município para realização de perícia médica em ortopedia geral nos atendimentos a servidores municipais.

O Município de Patrocínio/MG busca garantir o atendimento da Junta Médica Oficial aos servidores municipais, visando atender as demandas daqueles que se encontram afastados do trabalho por motivo de doença e aos que necessitam de readaptação funcional, zelando pela regularidade e legalidade.

O serviço a ser contratado é enquadrado como continuado tendo em vista que é uma necessidade permanente.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL
01	ATENDIMENTO MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM ORTOPEDIA GERAL NA FUNÇÃO DE PERITO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DA PREFEITURA DE PATROCÍNIO	SERVIÇO	240

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Imediata - mensalmente

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: CESMT - Coordenadoria de Engenharia, Segurança e Medicina do Trabalho. O serviço será executado nas segundas-feiras, em média de 05 (cinco) atendimentos diários, a partir das 19 horas.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: CESMT – Tays Lemos de Castro Melo

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório,



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, às custas do contratado.

5. Contratação Direta:

() Não se aplica.

() Dispensa de licitação na forma eletrônica

() Dispensa de licitação não eletrônica por inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, que se justifica em razão de:

.....
() Dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R\$ R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

() Inexigibilidade

(X) Credenciamento

* Limites para dispensa em razão do valor até 31/12/2025: R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores R\$ 62.725,59 para outros serviços e compras.

Observar:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Os custos associados à contratação dessa demanda estão previstos no orçamento corrente para serviços de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Elemento de despesa:

Serviços de Perícia Médicas por Benefícios
02.01.08.01.04.122.0009.00.2.011.3.3.90.39.41.001500, e será verificada pelo controle interno e setor contábil.

José Geraldo Fernandes Peres de Souza

Contador



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Nº Fis. 05

Patrocínio, 25 de agosto de 2025

José Maurício Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento e Recursos Humanos

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização:

Wanderson Almeida Brazão
Secretário Municipal de Compras e Licitação